



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

P A R E C E R

TC-001800/026/08 - Pedido de reexame.

Município: Estância Balneária de Itanhaém.

Prefeito: João Carlos Forssell Neto.

Exercício: 2008.

Requerente: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém.

Em Julgamento: Reexame do Parecer emitido em 30-10-2010 pela Segunda Câmara, desfavorável à aprovação das contas.

Advogados: Camila Cristina Murta e Elisabeth Fátima Di Fuccio Catanese.

Acompanham: TCs 1800/126/08, 16742/026/08, 25452/026/08, 38018/026/08, 42231/026/08, 15572/026/09 e 17599/026/09.

Ementa: Pedido de Reexame. Contas de Município. Conhecido e desprovido. Infringência ao disposto no artigo 42 da Lei Fiscal. Afastada a questão referente a falta de pagamentos dos precatórios.

Vistos, discutidos e relatados os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Relator, Antonio Roque Citadini, Eduardo Bittencourt Carvalho, Edgard Camargo Rodrigues e Fulvio Julião Biazzi, bem como do Substituto de Conselheiro Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, o e. Tribunal Pleno, em sessão de 5 de outubro de 2011, conheceu do Pedido de Reexame e, quanto ao mérito, nos termos do voto do Relator, juntado aos autos, **negou-lhe** provimento, embora tenha admitido excluir de seus fundamentos a questão dos precatórios.

Publique-se.

São Paulo, 07 de dezembro de 2011.

CLÁUDIO FERRAZ DE ALVARENGA - Presidente

ROBSON MARINHO - Relator